



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Educação

PRM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REGISTRADO

Livro nº: 161 Folha nº: 39  
Data: 29/04/14 Nome: Paulo 911629

827

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Perphil Serviços Especiais e Monitoramento Eletrônico Ltda - ME. (Processo 01-141460.10-39).

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira, presentes a Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Perphil Serviços Especiais e Monitoramento Eletrônico Ltda - ME, estabelecida na rua Pitangui, 1.531 - B. Floresta, BH - MG - CEP: 31.110-202, CNPJ 04.712.320/0001-25, neste ato representada pela Sra. Ingrid Danielle Timo, RG: MG 10.417.885, CPF: 061.783.076-24, neste ato denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de mão de obra na função de telefonista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2010/156, **proc. adm. nº 01.141460.10-39**, e em conformidade com o Decretos Municipais nº 12.436/06 e nº 12.437/06, nº 10.710/01, nº 13.757/09 e nº 15.113/13, com as Súmulas nº 67 e 26 da CTGM e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada por mais 12 (doze meses) a vigência do contrato ora aditado compreendendo o período de 21 de março de 2014 a 20 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 61.813,28 (sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), para o período de 21/03/2014 a 20/03/2015.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para acobertar as despesas oriundas do presente termo aditivo é a seguinte:  
2200.0010.12.122.140.2.317.3.3.90.37-03 03.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

O contrato será garantido por meio de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.090,66 (três mil, noventa reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e de seus termos aditivos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 21 de março de 2014 até a data de sua publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no "Diário Oficial Municipal" correrá por conta e ônus do Contratante.

*[Handwritten signatures]*



828

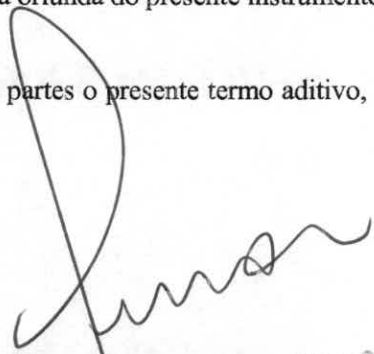
*Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Perphil Serviços Especiais e Monitoramento Eletrônico Ltda - ME. (Processo 01-141460.10-39).*

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

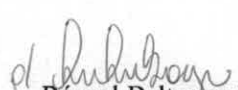
Belo Horizonte, 26/04/2014

  
Marcelo Piancastelli de Siqueira  
Secretário Municipal de Finanças

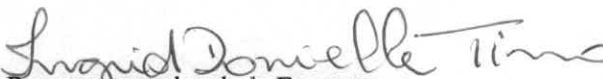
Omar Pinto Domingos - BM 46.299-5  
Secretário Municipal Adjunto de Arrecadações  
SMAAR/SMF

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

Afonso Celso Renan Barbosa - BM 26.210-6  
Secretário Municipal Adjunto de Educação

  
Rúsvel Beltrame Rocha  
Procurador Geral do Município

BM: 100-909-3

  
Ingrid Donielle Lima  
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1) .....

2) .....

